



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE



PORTARIA Nº 0192/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a) JOSE DELMARIO GUEDES FERREIRA o redução da sua carga horária para 150 horas aulas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, com fundamento no que dispõem o Art. 21 da Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Agosto de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1149
C. G. C. 10.131.076/0001-00

